

AO ILUSTRÍSSIMO (A) PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA DE CAMBUÍ – MG.

REF.: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS COM IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024 – PROCESSO 404/2024.

A empresa **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua José Merhy, 1266, com endereço eletrônico juridico@sieg-ad.com.br, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 06.213.683/0001-41, por intermédio do seu representante infra-assinado, vem tempestivamente e com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS COM IMPUGNAÇÃO** em face do Edital em epigrafe, pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

Ao analisar o presente edital, nos surgiram algumas dúvidas, portanto gostaríamos de esclarecer o que segue.

Da Amostra:

Entre as especificações, o edital requer:

c) O vencedor deverá no prazo de 5 dias corridos, fazer de forma presencial, apresentação operacional a fim de demonstrar que o equipamento atende as especificações, inclusive com o kit opcional de instalação de teto (suporte e controle remoto conforme item 4.1.3);

O edital estipula que a licitante vencedora deve apresentar a amostra presencialmente no prazo de cinco dias corridos no Município de Cambuí.

A respeito desse prazo, é essencial destacar a importância do princípio da razoabilidade, que deve ser observado pela Administração Pública. Esse princípio exige que os prazos sejam compatíveis com a complexidade e a natureza do objeto a ser apresentado, assegurando que os fornecedores tenham tempo suficiente para preparar as amostras. Prazos excessivamente curtos podem limitar a concorrência, prejudicando o processo licitatório e potencialmente comprometendo a qualidade do produto ou serviço contratado.

Portanto, estender esse prazo é uma medida prudente que garante a equidade e a eficácia do processo administrativo. Além disso, considerando que prazo é contado em dias corridos, se a amostra for solicitada em uma sexta-feira, dois dias serão perdidos.

No mesmo edital, consta que:

d) A garantia não se aplica para defeitos provenientes de mau uso. Levando-se em consideração que o certame tem alcance nacional e o vencedor poderá estar muito distante, deverá incluir na proposta comercial sob pena de desclassificação a indicação da rede de assistência técnica credenciada do fabricante distante em até 150Km do município de Cambuí-MG. Para que após o término do período de garantia os equipamentos possam ter manutenção.

Conforme mencionado no edital, a licitação é eletrônica, o que facilita a participação de empresas de todo o país. Por isso, nossa empresa expressa preocupação quanto ao prazo para apresentação da amostra, a fim de evitar uma desclassificação no processo licitatório.

Diante do exposto, e com o intuito de ampliar a participação, entendemos que o prazo para apresentação da amostra será revisado para quinze dias úteis. Está correto nosso entendimento?

Caso nosso entendimento esteja errado, solicitamos que seja concedida uma prorrogação do prazo para a apresentação da amostra por igual período.

Das Certificações:

Após a leitura do descritivo técnico, gostaríamos de esclarecer alguns pontos. O descritivo dispõe:

1.1.5. Teclado/Mouse) Fabricado em material rígido. Não serão aceitos teclados em material flexível, como os fabricados em silicone ou borrachas) Teclado alfanumérico, padrão QWERTY, com acentuação e caracteres em português do Brasil, incluindo a tecla de "ç".

c) Mouse, integrado ao teclado;

d) Deverá ser wireless

(...)

1.1.6. Dispositivo Wireless

a) Controladora de rede sem fio com antena, integrada ao equipamento, não sendo aceitos adaptadores externos;

b) Suporte para os padrões 802.11 b/g/n;

c) Suporte a WPA/WPA-PSK, WPA2/WPA-PSK e WEP 64-bit e 128-bit;

d) Antena Interna: Deverá apresentar características de Wi-Fi, conforme alínea "a" do subitem 3.1.6, devendo ficar embutida no interior dos equipamentos em a possibilidade de remoção pelo usuário, não será aceito adaptador wireless sem antena;

(...)

A solução deverá possuir pelo menos as seguintes características:

a) Princípio de funcionamento: rastreamento de posição de processamento de imagem Infravermelha. Caso sejam tecnologias bluetooth ou wifi, devem ser homologadas pela ANATEL;

(...)

d) O catálogo e a comprovação de homologação ANATEL devem ser anexados junto à proposta.

É de amplo conhecimento que todos os dispositivos de radiofrequência devem ser homologados pela ANATEL, nos termos das legislações vigentes. Com base nas especificações fornecidas, entendemos que o teclado/mouse, o dispositivo wireless/Wi-Fi do gabinete e o digitalizador (se utilizar Bluetooth ou Wi-Fi) devem obrigatoriamente possuir homologação da ANATEL. Está correto o nosso entendimento?

Caso contrário, solicitamos a justificativa técnica e jurídica, explicando o motivo pelo qual a legislação não está sendo aplicada no presente processo.

Da Instalação:

Quanto a Instalação, o edital mencionam:

2.1.2. Deverão ser fornecidos e instalados apenas componentes novos, sendo vetado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;

A descrição acima nos gera dúvidas, pois o COMPUTADOR INTERATIVO, é um item simples e de fácil instalação, de modo que entendemos que não será necessária a sua instalação. Instalação é muito simples, dispensando a necessidade de adaptação das instalações técnicas e/ou estruturais do local. Isto posto, entendemos que a licitante vencedora, está dispensada de realizar a instalação. Está correto o nosso entendimento?

Caso nosso entendimento esteja errado, solicitamos mais informações sobre a instalação, como agendamento, locais, prazos, e outras informações relevantes que impactam na formação de custos.

Do Treinamento:

Sobre esse ponto, o edital dispõe:

3.1.3 Treinamento:

a) Deverá ser fornecido treinamento para até 20 professores por equipamento, com duração mínima de 2 horas; O treinamento de todos os professores deverá ser concluído em no máximo 30 dias.

Ocorre que o COMPUTADOR INTERATIVO é um produto muito simples de usar, e possui poucos componentes eletrônicos. Portanto, considerando sua baixa complexidade, entendemos que a

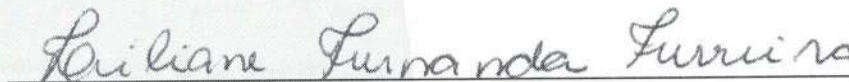
licitante vencedora, está dispensada de ministrar o treinamento para o órgão licitante. Está correto o nosso entendimento?

Caso não esteja correto, pugnamos para que o treinamento seja realizado de forma online, em face da simplicidade do objeto e da redução de custos para a Administração pública, ademais a modalidade online alcança os mesmos resultados que um treinamento presencial.

Para garantir a competitividade do certame, aguardamos que sejam respondidos nossos esclarecimentos, e caso a resposta aos nossos questionamentos seja negativa, solicitamos considerar nosso documento como uma **IMPUGNAÇÃO** ao edital, uma vez que o mesmo restringe a participação e a competitividade.

Termos em que, pede Deferimento.

Curitiba, 11 de julho de 2024.



SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME
LILIANE FERNANDA FERREIRA
CPF: 079.711.079-86

LILIANE FERNANDA FERREIRA:07971107986
Assinado de forma digital por LILIANE FERNANDA FERREIRA:07971107986